



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 146ª SESSÃO, SENDO A 30ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE. Às quatorze horas do dia quatorze de agosto de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quórum*, tem início a 146ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 30ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de doze de agosto de dois mil e vinte, sob a presidência do senhor Reitor Janir Alves Soares, contando com a presença dos seguintes conselheiros do Campus Diamantina: Orlanda Santos Miranda – Pró-Reitora de Graduação; Ronaldo Luís Thomasini - Pró- Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpe – Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Wellington Willian Rocha- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA; Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da FACET; Cláudio Heitor Balthazar- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas ou da Saúde/ FCBS; Simone Santos– Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/ FIH; Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia /ICT; Etel Vieira Rocha – Vice-Diretora da Faculdade de Medicina/ FAMED; Rúbia Lúcia – Representante CPPG; Álvaro Dutra de Carvalho Júnior- Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; Edivaldo dos Santos Filho- Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; Reginaldo Lamberti Napoleão – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias ; Virgínia - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; Tálisson Daniel Soares Leite - Representante discente Graduação;. Participam por meio de Videoconferência, diretamente dos outros Campi, os conselheiros: (MUCURI) Janderson Coqueiro – Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri/ FAMMUC; Wederson Marcos Alves- Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ FACSAB; Jairo Lisboa Rodrigues – Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ ICET; Anderson Soares Silva– Representante dos técnicos administrativos em educação; Danilo Pereira Bispo – Representante discente Graduação; (UNAÍ) Saulo Alberto do Carmo Araújo- Diretor do Instituto de Ciências Agrárias /ICA; Débora Ribeiro Orlando- Instituto de Ciências Agrárias. (JANAÚBA) Thiago Franchi Pereira da Silva- Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/IECT; Leonardo Azevedo Sá Alkimin – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia. O professor Janir Alves Soares preside a sessão iniciando com a votação para aprovação da pauta. Resultado: aprovada por unanimidade. **Assunto 60/2020 – 23086.008254/2020-21. Plano de Trabalho e Minuta referente ao Programa de Apoio à Implantação do Ensino Remoto Emergencial nos Cursos de Graduação da UFVJM.** Considerações iniciais dadas pelo senhor reitor que parabeniza a Comissão pelo trabalho e lembra a importância da matéria na organização e oferta do ensino remoto pela Universidade. Ao fim, lembra que a formação dos grupos de apoio trata-se, sobretudo, ao que compete este conselho, da deliberação de uma das etapas do processo de implantação e logística do ensino remoto e não um programa como disposto na ementa da minuta da resolução proposta. Logo em seguida, passa a palavra ao presidente da comissão, Anderson Soares Silva, para apresentar as considerações e alterações sugeridas na Minuta e Plano de trabalho. Inicia o conselheiro esclarecendo o trabalho que foi realizado pela comissão e em seguida procedeu á leitura do relatório final obtido, das quais destacou as seguintes sugestões de adequação dos documentos: I - Nas disposições iniciais, a comissão sugere que seja instituído o Programa de Apoio ao Ensino Remoto Emergencial – (PAIER); II – Nas considerações foram incluídos alguns pontos requisitados pela relatora do referido processo e também sugeridos pela comissão, como: o § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; o despacho nº 50 do Consepe, que suspendeu o calendário acadêmico; o Parecer do CNE/CP nº 9/2020, que faz um reexame do parecer

nº 5/2020 do CNE; e a Resolução Consepe Nº 9, de 5 de agosto de 2020, que instituiu o Ensino Remoto Emergencial na UFVJM; III – No corpo da Minuta, em seu primeiro capítulo, a comissão sugeriu uma mudança no texto, o qual o seu primeiro artigo institui o programa PAIER e os artigos seguintes estabelecem os seus objetivos; IV – No capítulo II da Minuta, a comissão sugere que seja instituído um capítulo para suporte ao PAIER, definindo a necessidade da criação de um programa de bolsas profissionais para atender a demanda que será gerada pelo Ensino Remoto Emergencial. O termo bolsa profissional, foi destacado nessa proposta, pois há a possibilidade de criação de outras modalidades de bolsas direcionadas aos discentes da instituição; V – A comissão sugere a mudança de termo das equipes responsáveis pelo moodle e pelo Google G Suite para Equipe de Suporte Tecnológico; VI – A comissão sugere que os valores disponibilizados para as bolsas de Coordenador e Membro de Equipe Multidisciplinar estejam dispostos na própria resolução; VIII – A comissão sugere a criação de um capítulo que trata do auxílio aos estudantes, acrescentando os recursos do PNAES a proposta, bem como parte dos valores disponibilizados pelo Termo de Execução Descentralizada - TED/SIMEC nº 9513 criado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC; IX – A comissão sugere que seja estabelecido um capítulo que trata sobre os recursos financeiros necessários para a implementação do Programa PAIER, incluindo tetos para a distribuição destes recursos. A comissão entende que o quantitativo de equipamentos propostos para a aquisição previstos no plano de trabalho para apoio aos cursos de Graduação da UFVJM podem ser redimensionados, visando uma maior racionalização dos gastos. Entende-se também que, com a racionalização desses recursos para a compra de equipamentos de apoio, a proposta pode abarcar a necessidade de um maior número de estudantes, que serão contemplados em caso de um aumento no orçamento destinado para essa finalidade, conforme definido no plano de trabalho. A comissão sugere que sejam utilizados preferencialmente softwares livres para a realização dos trabalhos a serem realizados pelas equipes de apoio. Cabe destacar, que no decorrer das discussões realizadas pela Comissão, o fator inclusão digital e acessibilidade dos estudantes aos mecanismos para a realização das Unidades Curriculares se fizeram sempre presentes. Realizada o fim da leitura, o presidente da sessão abre discussão da matéria entre os membros da comissão e demais conselheiros (as). Seguem as discussões. Perguntado sobre a questão financeiro-orçamentária que envolve o processo, o reitor respondeu que esta matéria em específico não é de competência deste conselho (tal matéria será tema de pauta na reunião do consu) e que no que compete a este conselho, o foco da matéria seria especificamente áquelas que tratam do ensino, pesquisa e extensão envolvidos. Seguem as discussões em plenário. Conselheira Simone destaca que não há como fazer a dissociação entre o plano e a parte orçamentária, uma vez que não há como se pensar em formação de equipes sem antes conhecer e analisar a exequibilidade da proposta em termos orçamentários, gerando, por sua vez, uma insegurança em aprovar um programa de tamanha complexidade e amplitude e por tais motivos solicita questão de ordem quanto à análise do mérito da matéria entre os conselheiros (as). O presidente da sessão esclarece que a análise do mérito seria compatível em momentos iniciais e se acatado a questão de ordem solicitada todo ato anterior deveria ser anulado, inclusive a Resolução N 9, de 5 de agosto de 2020 aprovada por este conselho. O presidente acata a questão de ordem da conselheira e coloca em votação no plenário. Resultado: Questão de ordem acatada por 16 votos sim, 14 votos não e 1 abstenção. Após, o reitor solicita a indicação da irregularidade ou não cumprimento procedimental da matéria. Professora Simone afirma que a matéria teria que abarcar a participação, sobretudo na construção do Programa, das unidades acadêmicas em suas peculiaridades e necessidades; que o Programa como exposto não abrange todos segmentos da Universidade. Complementa, ao fim de sua fala que o Programa ora apresentado ultrapassa a questão principal que é a tutoria. Professora Orlanda esclarece que o tema foi amplamente discutido na Congrad e em webnários anteriormente ao encaminhamento do Consepe. O presidente da sessão corrobora com a fala da professora. Seguem as discussões. Professora Simone solicita fala e esclarece que o mérito: nos moldes da minuta, tal como ela está, a tutoria não atende o ensino remoto em suas demandas emergenciais, sobretudo, no que toca ao artigo 6 da Resolução aprovada do Ensino Remoto e com os questionamentos da professora Vanessa em seu parecer de vista do processo. Após fala do conselheiro Ricardo, o reitor solicita registro em ata nos seguintes termos: (...) Me mostro triste e lamento de um conselheiro de ensino superior manifestar desconhecimento tal acerca dessa matéria. Anterior ao COVID, a Universidade sempre apresentou problemas crônicos em seu ensino e imaginar e cobrar um ensino remoto que atenda 100 % do ideal é, em seu ponto de vista, de total desconhecimento do senhor conselheiro. Finaliza sua fala expondo a necessidade de esforços comuns para a oferta de um ensino remoto satisfatório -dentro dos limites desta instituição- para aqueles alunos que de fato querem

ter essa opção neste momento de excepcionalidade. Seguem as discussões. Conselheiro Ricardo Sivestre solicita registro de fala em ata nos seguintes termos: (...) Manifesto meu desagravo em relação a fala do reitor sobre sua "tristeza" em relação ao meu não entendimento sobre o a matéria, pois expressa desrespeito sobre uma posição de um conselheiro. Eu compreendi a matéria, mas divirjo da forma como está sendo conduzida. Solicito a discussão do parecer da professora Vanessa Juliana pelo CONSEP. Solicito se existe parecer da PGF sobre a matéria, e se existe para socializar aos conselheiros, caso não exista, solicitar e socializa-lo. Solicito também, que seja informado qual percentual do valor disponibilizado para ERE, pois isto não é a mesma coisa de EAD (sic). Após discussões, apresenta-se o seguinte encaminhamento ao plenário para votação: Encaminhamento: Reprovar o Plano do Programa de Apoio ao Ensino Remoto tal como apresentado. Resultado: 18 sim, 9 não e 3 abstenções. Professora Simone solicita justificativa de seu encaminhamento nos seguintes termos: (...) Eu fiz este encaminhamento porque não tenho segurança legal, moral e nem certeza da exequibilidade do Programa (caso os investimentos sejam retirados dele). Neste momento é votada a prorrogação da sessão como seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 9 não. Dando continuidade á sessão, é instituída a Comissão que será responsável pela elaboração e apresentação de Minuta de Resolução que instituirá o Grupo de Apoio Pedagógico e Tecnológico para suporte os docentes e discentes durante o período especial de atividades acadêmicas não- presenciais na Universidade, composta pelos seguintes membros: Simone de Paula dos Santos – Presidente; Vanessa Juliana da Silva – membro; Danilo Pereira Bispo-membro; 01 Representante PROGRAD; 01 Representante DTI e 01 Representante DEAD. Esta Comissão terá o prazo de 5 dias úteis para elaboração da Minuta. Findados os assuntos da pauta às 18:20 h , o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada eletronicamente por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. *Este documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado".* Diamantina, 14 de agosto de 2020.

Janir Alves Soares

Presidente do CONSEPE

Marcela M. Alcântara

Secretaria CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara, Servidor**, em 03/09/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 03/09/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176632** e o código CRC **2E2B7265**.